



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
ENTIDADE 3 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GESTOR A ÉPOCA

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ENTIDADE 3 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUL BRASIL
(Art. 9º, 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-20/2015 TCE/SC).

ANEXO V

Município de Sul Brasil, Exercício 2018.

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Trata-se de informações gerais sobre a unidade e seus respectivos responsáveis.

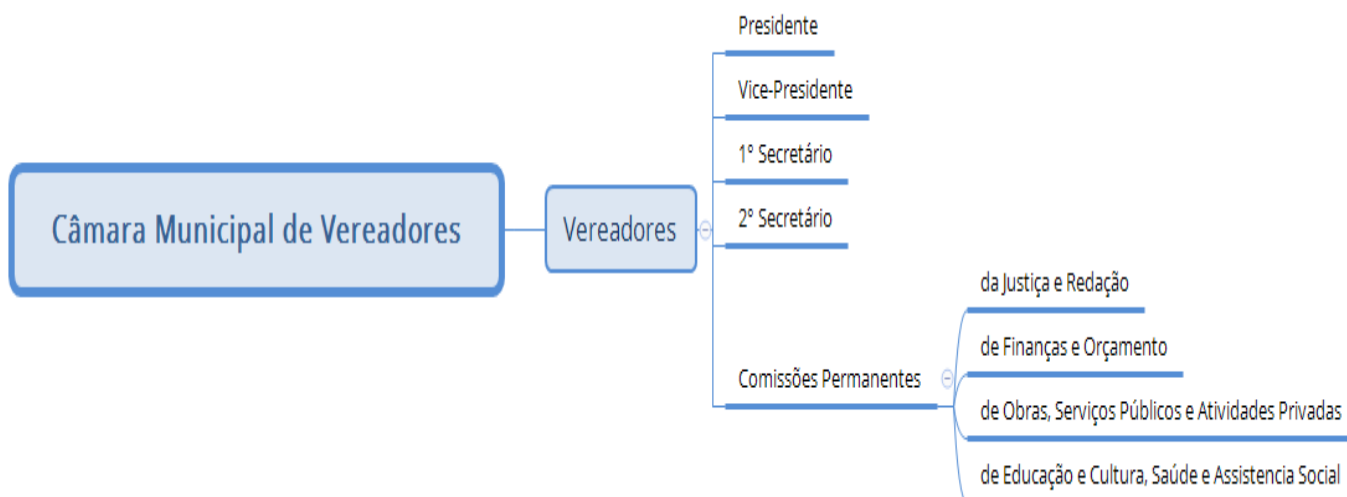
a) Informações Gerais:

Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUL BRASIL
CNPJ:	24.078.878/0001-08
Endereço:	Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Centro, Sul Brasil/SC.
Telefone:	(49) 33670030
E-mail:	camara@sulbrasil.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.camarasulbrasil.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome e CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	E-mail
Presidente Gestor	Claudimar Ferrari – 024.356.769- 30	Vereador / Presidente Gestor a época	2018	Ata nº. 01, da Sessão Solene da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2020, de 01/01/2017.	Fim de mandato letivo. 31/12/2020	Linha Guabiroba /Rural - Sul Brasil	camara@ sulbrasil.sc. gov.br
Vice- Presidente	Rubens Martins – 942.269.389- 68	Vereador	2018	Ata nº. 01, da Sessão Solene da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2020, de 01/01/2017	Fim de mandato letivo. 31/12/2020	Linha Jesuíta Baixa/Rural, Sul Brasil/SC.	camara@ sulbrasil.sc. gov.br
Secretario	Fábio da Silva- 066.281.969- 17	Vereador	2018	Ata nº. 01, da Sessão Solene da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2020, de 01/01/2017	Fim de mandato letivo. 31/12/2020	Rua Prefeito Alcides Delaite/Cent ro, Sul Brasil/SC.	camara@ sulbrasil.sc. gov.br
Segundo Secretário	Sirlei Paini – 942.311.689- 20	Vereador	2018	Ata nº.01, da Sessão Solene da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2020, de 01/01/2017	Fim de mandato letivo, 31/12/2020	Avenida Doutor José Leal Filho, s/n, centro, Sul Brasil/SC.	camara@ sulbrasil.sc. gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Governo Municipal é constituído por dois poderes, o Poder Executivo, exercido pelo Prefeito, e o Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal.

Assim, a competência municipal é constituída de duas funções básicas: a função administrativa e a função legislativa. A Câmara Municipal exerce a função legislativa com a participação do Prefeito. Cabe à Câmara legislar sobre as matérias de competência do Município a ser cumpridas no âmbito do seu território, e de acordo com as normas previstas na Lei Orgânica Municipal. A competência da Câmara em legislar se estende a todos os assuntos pertinentes ao Município, discriminados no art. 30 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal do Município de Sul Brasil está regulamentada pela Resolução nº. 001/1995 a qual dispõe em relação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores. Nesta especifica todas as normas e regulamentos que regem.

Sendo constituída por nove representantes, eleitos por voto popular, com mandato eletivo de quatro anos, podendo haver reeleição. Tendo competência para propor aprovação de leis de qualquer matéria, com exceção daquelas reservadas à iniciativa do Prefeito, conforme dispuser a Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal exerce, portanto, o controle externo do Executivo mediante a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão PPA 2018-2021		Executado 2018		Diferenças/Saldo	
Cód.	Função, subfunção, Programa / ação	Física	Financeira-Orçado (em R\$)	Realizado (em R\$)	Em (%)	Saldo (em R\$)	Saldo (%)
2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	160	2.462.000,00	445.757,81	18,10%	2.016.242,19	81,89%
2.002	Fiscalização de Atos da Administração (Atividade)	16	120.000,00	0,00	0,00%	120.000,00	100%

O quadro acima demonstra o programa e ação prevista no PPA-2018/2021, evidenciando os valores previstos de forma física e financeira referente os quatro anos da execução. Assim como demonstra a execução em relação ao Exercício de 2018. Já em relação às diferenças se faz um comparativo do executado em 2018 e a previsão total do PPA-2018/2021.

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

A Câmara Municipal de Vereadores durante o exercício não realizou em documentos / decreto o contingenciamento de despesas para o exercício.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Câmara Municipal de Vereadores durante o exercício de 2018, não obteve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

No exercício de 2018, não houve a permanência de Restos a Pagar processados e não processados junto a Câmara Municipal de Vereadores.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA: (Por se tratar a sua apresentação facultativa, optou-se por não apresentar - Portaria N.TC-0537/2018).

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sul Brasil/SC, durante o exercício não realizou transferência de recursos mediante Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação ou Instrumento Congêneres.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

(Por se tratar a sua apresentação facultativa, optou-se por não apresentar - Portaria N.TC-0537/2018).

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Por se tratar de um município de pequeno porte o Controle Interno faz a maioria das suas recomendações de forma verbal.

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Para observar os prazos das prestações de contas.	Observar os prazos.	Setor de Contabilidade	Estão observando.	Procurando resolver.
Maior observância com as Diárias e Adiantamentos	Foram repassados modelos de solicitações e orientados de como realizar a prestação de contas.	Todos os responsáveis, como contador, assessor jurídico e presidente.	Seguir os modelos fornecidos.	Cumprimento da Legislação.

a) **Recomendações pendentes:** Das recomendações expedidas pelo Controle Interno, até o momento estão sendo acatadas.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A Câmara Municipal de Vereadores não convencionou nenhum contrato de gestão durante o exercício de 2018.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A Câmara Municipal de Vereadores não convencionou nenhum termo de parceria durante o exercício de 2018.

É o relatório.

Sul Brasil/SC.

Claudimar Ferrari
Presidente
Gestor à Época/2018